DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 967, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina Doutor José Augusto Marcondes de Moura a Estrada Rural Municipal denominada AVC 333 do Município de Álvaro de Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Passa denominar-se "DOUTOR JOSÉ AUGUSTO MARCONDES DE MOURA" a Estrada Rural Municipal AVC 333, com início com latitude 22° 3'7.76"S e longitude 49°44'12.63"O, segue por 2.600,00 metros até atingir latitude 22° 2'7.51"S e longitude 49°43'38.07"O, localizada no Bairro Rural Mundo Novo do Município de Álvaro de Carvalho, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretor Administrativo em substituição

.....

LEI Nº 968, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Eleva o Rodeio, a bem como as respectivas expressões artístico-culturais, à condição de manifestação cultural municipal e de patrimônio cultural imaterial do Município de Álvaro de Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei eleva o Rodeio em animais, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, à condição desportiva e manifestações da cultura local e de patrimônio cultural imaterial do Município de Álvaro de Carvalho.

Art. 2º O Rodeio, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, passam a ser considerados manifestações da cultura e desportiva local.

Art. 3º Consideram-se patrimônio cultural imaterial de Álvaro de Carvalho o Rodeio e expressões decorrentes, como:

I - montarias;

II - provas de laço;

III - apartação;

IV - bulldog;

V - provas de rédeas;

VI - provas dos Três Tambores, *Team Penning* e *Work Penning*

VII -paleteadas;

VIII - cavalgadas; e

IX - outras provas típicas, tais como Queima do Alho e concurso do berrante, bem como apresentações folclóricas e de músicas de raiz e sertanejo.

Art. 4º Fica instituída a comenda municipal Embaixadores/Embaixadoras do rodeio a todos os colaboradores da festividade e personalidades que tenham contribuído para difusão da cultura do rodeio por meio de outorga de título a estas personalidades que contribuíram para com a cultura do Rodeio de Álvaro de Carvalho, como forma de reconhecimento do incentivo à cultura local.

§1º A comenda será conferida por meio de Decreto Municipal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal a escolha dos agraciados.

§ 2º A outorga será realizada por meio de Sessão Solene na Câmara de Vereadores do Município, devendo ser designada sessão após pedido do Chefe do Executivo Municipal em até 15 (quinze) dias.

Art. 5º Os eventos delineados no presente texto legal devem zelar pela proteção à integridade física dos animais compreenderá o transporte dos locais de origem ao local do evento, a recepção do animal, respectiva acomodação, manejo e montaria.

Art. 6º O rodeio, montarias e provas preferencialmente devem ser promovidas no Mês de Novembro em alusão a comemoração ao aniversário do Município de Álvaro de Carvalho.

Art. 7º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a formação da Comissão Organizadora do Rodeio a cada ano, ficando a sua conveniência e oportunidade a formação da Comissão e respectivas designações.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a buscar área para construção do recinto da festa de peão bem como para outras festividades do município, bem como envidar esforços para a declaração Estadual de Município de Interesse Turístico ou qual outra denominação que venha a suceder face a tradicional festa efetivando à promoção do esporte e cultura.

Art. 9º Fica a Comissão autorizada a durante a preparação, divulgação e execução da festa a expressão ALVARO DE CARVALHO A EMBAIXADA REGIONAL DO RODEIO.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretor Administrativo em substituição

.....

LEI Nº 969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina "Artur de Lima Francelino" o Campo Society.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Passa denominar-se "Artur de Lima Francelino" o Campo Society, localizado na Avenida Prefeito Pedro Pietro Rodrigues, esquina com a Rua Antônio Cares, junto ao Conjunto Habitacional Padre Eugênio Ceroni.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretor Administrativo em substituição

.....

Decretos

PORTARIA Nº 3.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Edison Pereira da Silva.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor EDISON PEREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.710, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Giovani dos Santos Caires.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor GIOVANI DOS SANTOS CAIRES, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.711, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Jéssica dos Santos Nunes de Souza.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora JÉSSICA DOS SANTOS NUNES DE SOUZA, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.712, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Samuel de Oliveira.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor SAMUEL DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de CHEFE DA FISCALIZAÇÃO, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.
ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.713, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Victor Hugo Batista Francelino.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor VICTOR HUGO BATISTA FRANCELINO, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.
ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.714, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Letícia Pereira da Silva Castelani.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a servidora LETÍCIA PEREIRA DA SILVA CASTELANI, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.
ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.
MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº3.715, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Ana Paula Ferreira Romero.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a servidora ANA PAULA FERREIRA ROMERO, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de DIRETOR DE ESPORTES, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.
ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município
Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.716, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Lucinéia Asnal Magalhães.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LUCINÉIA ASNAL MAGALHÃES, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.717, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Gustavo Fernandes Marques.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor GUSTAVO FERNANDES MARQUES, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.718, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Cézar Augusto da Silva Atanásio.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CÉZAR AUGUSTO DA SILVA ATANÁSIO, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de DIRIGENTE CULTURAL, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.719, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - José Alexandre Filho.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ ALEXANDRE FILHO, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES
Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO
Diretor Administrativo em substituição

.....

PORTARIA Nº 3.720, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera - Ademilson Roberto Fernandes.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ADEMILSON ROBERTO FERNANDES, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 20 de janeiro de 2015, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 30 de dezembro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretor Administrativo em substituição

.....